



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1545

Dispõe sobre o 1º Concurso Vestibular de 2000 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem a Portaria Ministerial nº 387, de 31 de agosto de 1990, o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º O 1º Concurso Vestibular de 2000 da Universidade Federal de Ouro Preto será realizado nos dias 14 e 15 de dezembro de 1999, das 13 às 17h30min e selecionará os candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguimento de estudos em nível superior.

Art. 2º Os Cursos oferecidos são os seguintes:

a) GRUPO 1 - Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Produção, Física Aplicada: Ciência dos Materiais e Química Industrial (com ênfase em Meio Ambiente).

b) GRUPO 2 - Farmácia (habilitação em Análises Clínicas e em Indústria) e Nutrição.

c) GRUPO 3 - História (habilitação em Licenciatura Plena e em Bacharelado), Direito, Licenciatura em Educação Musical e Licenciatura em Artes Cênicas.

d) GRUPO 4 - Letras (habilitação em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa, em Bacharelado em Tradução, em Estudos Lingüísticos e em Estudos Literários).

e) GRUPO 5 - Licenciatura em Matemática.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1545

f) GRUPO 6 - Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 3º As vagas a serem preenchidas, através do Concurso Vestibular, são as seguintes:

GRUPOS	CURSOS	VAGAS
1	Engenharia Civil	30
	Engenharia de Minas	30
	Engenharia Geológica	30
	Engenharia Metalúrgica	30
	Engenharia de Produção	40
	Física Aplicada à Ciência dos Materiais	25
	Química Industrial (com ênfase em Meio Ambiente)	30
2	Farmácia	50
	Nutrição	35
3	História	40
	Direito	40
	Licenciatura em Educação Musical	25
	Licenciatura em Artes Cênicas	25
4	Letras	40
5	Licenciatura em Matemática	30
6	Bacharelado em Ciência da Computação	30

Art. 4º As provas versarão sobre as matérias do núcleo comum do Ensino Médio relacionadas a seguir e serão assim distribuídas:

GRUPO	1º DIA		2º DIA	
	Provas	Nº de Questões	Provas	Nº de Questões
1	<u>Conhecimentos Gerais (múltipla escolha)</u> - Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (12 questões).	62	<ul style="list-style-type: none">• Redação• <u>Múltipla escolha:</u><ul style="list-style-type: none">Língua Estrangeira 08• <u>Discursivas:</u><ul style="list-style-type: none">Física 03Química 03Matemática 04	

GA



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1545

GRUPO	1º DIA		2º DIA	
	Provas	Nº de Questões	Provas	Nº de Questões
2	Conhecimentos Gerais (múltipla escolha) - Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (12 questões).	62	<ul style="list-style-type: none">• Redação• <u>Múltipla escolha:</u> Língua Estrangeira• <u>Discursivas:</u> Biologia Química	 08 05 05
3	Conhecimentos Gerais (múltipla escolha) - Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (12 questões).	62	<ul style="list-style-type: none">• Redação• <u>Múltipla escolha:</u> Língua Estrangeira• <u>Discursivas:</u> História LPLB	 08 05 05
4	Conhecimentos Gerais (múltipla escolha) - Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (12 questões).	62	<ul style="list-style-type: none">• Redação• <u>Múltipla escolha:</u> Língua Estrangeira• <u>Discursivas:</u> Língua Inglesa LPLB	 08 05 05
5	Conhecimentos Gerais (múltipla escolha) - Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (12 questões).	62	<ul style="list-style-type: none">• Redação• <u>Múltipla escolha:</u> Língua Estrangeira• <u>Discursiva:</u> Matemática	 08 10
6	Conhecimentos Gerais (múltipla escolha) - Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e LPLB (12 questões).	62	<ul style="list-style-type: none">• Redação• <u>Múltipla escolha:</u> Língua Estrangeira• <u>Discursivas:</u> Matemática Física	 08 05 05



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1545

§ 1º - As questões de múltipla escolha valerão 1 (um) ponto cada.

§ 2º - As questões das provas discursivas valerão 2 (dois) pontos cada.

§ 3º - A prova de Redação valerá 20 (vinte) pontos.

§ 4º - Serão corrigidas as provas de Redação e discursivas num total correspondente a cinco vezes o número de vagas de cada Curso, obedecendo a classificação dos candidatos na prova de Conhecimentos Gerais.

Art. 5º Os candidatos aos Cursos de Licenciatura em Artes Cênicas e de Licenciatura em Educação Musical serão submetidos a provas de aptidão específica, de caráter classificatório e com valor total de 30 (trinta) pontos.

Art. 6º As provas de aptidão específica para os Cursos de Licenciatura em Educação Musical e de Licenciatura em Artes Cênicas serão realizadas nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2000.

Art. 7º No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Indicar o Curso escolhido e a prova de Língua Estrangeira, podendo optar entre Língua Inglesa e Língua Francesa, sendo que os candidatos ao Curso de Letras farão, obrigatoriamente, prova de Língua Inglesa.

b) Solicitar, caso deseje, o aproveitamento do resultado da prova de conhecimentos gerais realizada no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, sendo que, nesse caso, a UFOP fará a equivalência dos pontos obtidos no ENEM com os distribuídos nas provas de múltipla escolha correspondentes, ou seja, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, e computará, para fins de classificação, a maior nota.

Art. 8º O candidato **treineiro** deverá declarar, no ato da inscrição, que está ciente de que não poderá efetuar a matrícula institucional.

Art. 9º Os candidatos aos Cursos de Engenharia poderão fazer mais uma opção entre os Cursos do mesmo grupo.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1545

Art. 10 Serão eliminados os candidatos que obtiverem resultado nulo (zero) em qualquer das provas discursivas ou na Redação.

Art. 11 Os candidatos serão listados em ordem decrescente do total de pontos finais obtidos e classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada Curso.

Art. 12 Ocorrendo empate, será utilizado, como critério de desempate, o total de pontos obtidos nas seguintes matérias, pela ordem:

a) GRUPO 1: Matemática, Física e Química (provas discursivas), prova de Redação, prova de Conhecimentos Gerais e prova de Língua Estrangeira;

b) GRUPO 2: Química e Biologia (provas discursivas), prova de Redação, prova de Conhecimentos Gerais e prova de Língua Estrangeira;

c) GRUPO 3: História e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (provas discursivas), prova de Redação, prova de Conhecimentos Gerais e prova de Língua Estrangeira;

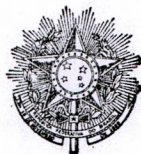
d) GRUPO 4: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (prova discursiva), Língua Inglesa (provas discursiva e de múltipla escolha), prova de Redação e prova de Conhecimentos Gerais;

e) GRUPO 5: Matemática (prova discursiva), prova de Redação, prova de Conhecimentos Gerais e prova de Língua Estrangeira;

f) GRUPO 6: Matemática e Física (provas discursivas), prova de Redação, prova de Conhecimentos Gerais e prova de Língua Estrangeira.

Art. 13 Para preenchimento das vagas oferecidas para os Cursos de Engenharia, serão convocados os candidatos classificados de acordo com sua primeira opção, em ordem decrescente do total de pontos obtidos e dentro do limite de vagas.

Art. 14 Se, após esgotada a lista de classificados em 1ª opção, ainda restarem vagas não preenchidas, serão convocados para matrícula os candidatos classificados, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, de acordo com a sua 2ª opção.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1545

Art. 15 Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido para matrícula institucional, as exigências previstas no Edital do Concurso Vestibular.

Art. 16 A classificação dos candidatos **treineiros** será divulgada em relação própria.

Art. 17 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão, recorrenção de provas ou recontagem de pontos.

Art. 18 As inscrições poderão ser efetuadas através da Internet, da Caixa Econômica Federal e da Divisão de Apoio Logístico da UFOP em BH.

Art. 19 Para inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o requerimento de inscrição inserido no Manual do Candidato, que estará à venda nos postos de inscrição credenciados, no valor de R\$ 8,00 (oito reais).

b) Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).

Art. 20 Através de Edital, serão fixados os locais, os períodos e os horários de inscrição, bem como o calendário das provas, observadas as normas vigentes.

Art. 21 A inscrição do candidato resultará na aceitação expressa das normas e das condições fixadas nesta Resolução e no Edital do Concurso Vestibular.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).

Ouro Preto, em 17 de agosto de 1999.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente